



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1221/2012

REQUERIMENTO Nº 2
(Do Dep. Chico Leite)

LIDO
Em 23/02/12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

Requer informações à Secretaria de Estado de Governo sobre a realização de eventos custeados com recursos públicos pela Administração Regional do Paranoá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, as seguintes INFORMAÇÕES da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais:

- 1) Quais os eventos custeados com recursos públicos realizados pela Administração do Paranoá nos anos de 2011 e 2012;
- 2) Qual a fonte orçamentária dos recursos utilizados para custeio de cada evento;
- 3) Qual o valor pago para realização de cada evento, com discriminação das despesas respectivas;
- 4) Quais as empresas contratadas para a realização de cada evento, com indicação dos sócios-proprietários.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1221/2012
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 16/Fev/2012 15:47

XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

A edição do jornal Correio Braziliense de 12.02.2012 trouxe, na capa do caderno Cidades, reportagem intitulada "Show de gastos", na qual mostra que as administrações regionais gastaram com eventos, festas e homenagens, em 2011, 62% mais do que em infraestrutura. Tendo em conta o montante elevado do gasto pela Administração Regional do Paranoá e o dever do gestor público de prestar contas, valemo-nos do presente Requerimento para obter as informações necessárias à transparência na atuação da Administração Pública, no âmbito do exercício fiscalizatório do Poder Legislativo.

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1221 / 2012
Folha Nº 02 B/A